



FOLHA Nº 18
MATRÍCULA Nº 131742-3
ASS: *[Signature]*

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

PROPOSTA/CONVÊNIO: 915211/2021
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 32 Meses a partir da assinatura do Instrumento

Prefeitura Municipal de São Miguel / RN

Inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88
Endereço: Rua Cel. Nunes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000
Endereço eletrônico: gabinete@saomiguel.rn.gov.br

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito(a): **Celio Gonçalves de Queiroz**
Portador(a) do CPF: 655.440.804-53
RG: 1332503 - SSP/RN
Endereço: Rua Ademar Liberato, 170 – Centro – São Miguel/RN – 59.920-000
Telefone: (84) 98163-2795
Endereço eletrônico: celiodeelizeusm@gmail.com

COTAÇÕES DE PREÇOS DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: FERNANDES E PINHEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Rua Herminio Jacome de Lima, Centro – Doutor Severiano /RN,
inscrita no CNPJ: 08.933.234/0001-01

EMPRESA 2: F FERNANDES DE MELO
Endereço: Rua D. Pedro II –Centro
Pau dos Ferros/RN
Inscrita no CNPJ: 08.487.928/0001-54

EMPRESA 3: I. C. N. DE ARAUJO CAVALCANTE -ME
Endereço: Rua Sete de Setembro Nº 96 – centro
São Miguel/RN
Inscrita no CNPJ: 309.424.504/0001-03

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITENS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	Média
Ensiladeira, Base, Reboque e Motor a diesel 17,5 HP	R\$ 165.000,00	R\$ 163.940,00	R\$ 150.000,00	R\$ 159.646,66
Triturador de Galhos c/base, Reboque e Motor a diesel 17,5 HP	R\$ 32.000,00	R\$ 31.470,00	R\$ 30.000,00	R\$ 31.156,60

*Instrução Normativa nº 73/2020, Art. 5º Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
 - II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
 - IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

*Instrução Normativa nº 73/2020, Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

São Miguel/RN, 08 de dezembro de 2021


CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal